



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

EDITAL N° 29/2019

## DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS IBIRUBÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.637.926/0012-07, com sede cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul na Rua Nelsi Ribas Fritsch , 1111 – Bairro Esperança, CEP 98200-000, através da Comissão de desfazimento dos bens, instituída pela PORTARIA n. 232 de 17 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, com fundamento no Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

### 1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens para doação descritos e classificados, como irrecuperáveis e inservíveis conforme descrito no ANEXO I deste edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.2 Poderão participar deste procedimento de alienação quaisquer entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, as organizações da sociedade civil de interesse público e associações ou cooperativas de catadores que atendam ao Decreto 5.940/2006.

### 3. DA SOLICITAÇÃO

3.1 As entidades e organizações interessadas deverão encaminhar suas solicitações, assinada por seu representante legal, no período de 12/06/2019 a 19/06/2019, em expediente dirigido a Senhora Diretora-geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2 A solicitação da entidade ou organização interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação.

3.3 As entidades filantrópicas, de reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela Comissão), conforme o caso:

3.3.1 Ato constitutivo.

3.3.2 Entidades filantrópicas: Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237/2010) e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

3.3.3 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça (Decreto 3.100/99).

3.3.4 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

***Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.***

3.4 As solicitações serão entregues exclusivamente à Comissão de desfazimento de bens, instalada junto ao setor de Extensão ou DAP, com os servidores Felipe Iop Capeleto ou Cristiane Brauner respectivamente, localizado no IFRS Campus Ibirubá, situada Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança, CEP 98200-000, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30).

3.4.1 Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, entre as datas de 12/06/2019 a 19/06/2019 mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (54) 3324-8118.

3.5 Havendo mais de uma entidade/organização interessada no material, critério de desempate será o participante que se comprometer em levar o maior número de itens.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

Se persistir o empate será realizado um sorteio público dos itens entre os interessados no dia 25/06/19, às 14h, no Auditório da Biblioteca, entre os interessados. A presença dos interessados não é obrigatória.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1 As entidades/organizações selecionadas serão informadas mediante ofício.

#### **5. DA RETIRADA DOS BENS**

5.1 A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão de desfazimento de bens pelo telefone (54) 3324-8118 ou email [bensmoveis@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:bensmoveis@ibiruba.ifrs.edu.br), e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) que tenha(m) interesse.

5.2 As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.

5.3 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de desfazimento de bens no endereço eletrônico [bensmoveis@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:bensmoveis@ibiruba.ifrs.edu.br)

Ibirubá, 11 de Junho de 2019.

Migacir Trindade Duarte Flôres  
Diretora-Geral *pro tempore*  
Portaria 1849/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

**ANEXO I**

<b>Item 8927</b>	Irrecuperável	
Projektor Multimídia 3200 Ansi-Lumens. Marca Benq.		
Esse equipamento está classificado como irrecuperável. Item com peças faltantes.		
<b>Item 8933</b>	Irrecuperável	
Projektor Multimídia 3200 Ansi-Lumens. Marca Benq.		
Esse equipamento está classificado como irrecuperável. Item com peças faltantes.		
<b>Item 10229</b>	Irrecuperável	
Telefone sem fio, marca Intelbras.		
Esse equipamento está classificado como <b>irrecuperável</b> . Suas peças não poderão ser reutilizadas.		

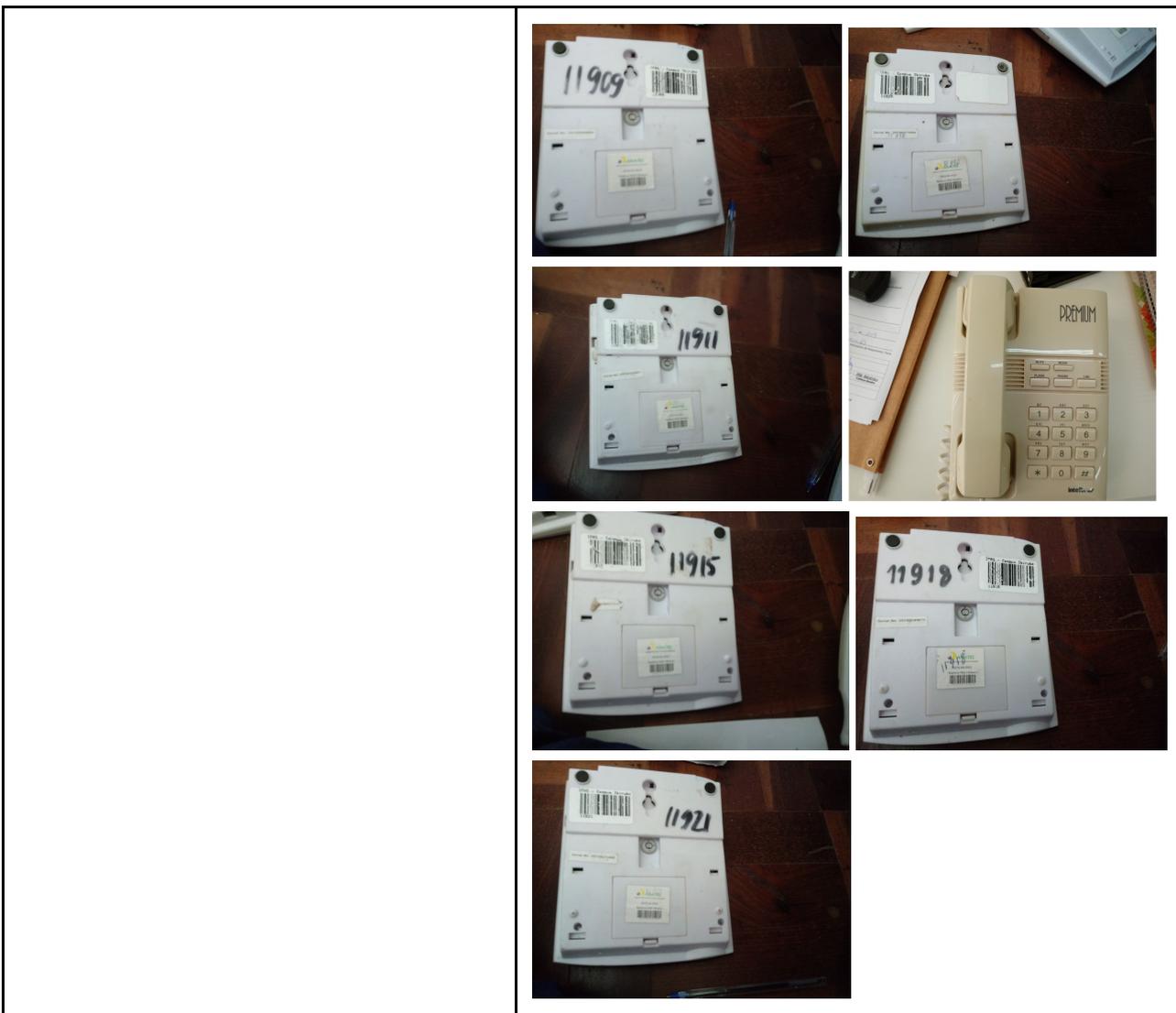


Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

<p><b>Itens 11886, 11889,11892, 11894, 11898, 11899, 11900, 11908, 11910, 11911, 11915, 11918, 11913, 11921, 11909, 11904, 11907</b></p>	<p>Irrecuperável</p>	
<p>Telefone C/Fio, visor LCD, identificador de chamadas e viva-voz. Multitoc.</p>		
<p>Equipamentos classificados como <b>irrecuperáveis</b>. Suas peças não poderão ser reutilizadas.</p>		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá



<b>Item 16314, 16317, 16321, 16322, 16328 e 16332</b>	Irrecuperável	
Ventilador de Teto, na cor branca ou cinza, três pás, material aço tratado, 220V, exaustão e ventilação, incluso todos os materiais necessários. Ventilisol		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

Equipamentos irrecuperáveis.	
------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

<b>Item 16333</b>	Irrecuperável	
Ventilador de Teto, na cor branca ou cinza, três pás, material aço tratado, 220V, exaustão e ventilação, incluso todos os materiais necessários. Ventilisol		
Equipamento irrecuperável.		

<b>Item 21925</b>	Irrecuperável	
Switch Gerenciável M1659 - SP1659P POE 24 portas; 10/100 POE + 2 Giga combo RJ4.		
Equipamento classificado como <b>irrecuperável</b> . Item com peças faltantes.		

<b>Itens números: 22224, 22227, 22243 e 22245</b>	Irrecuperável	
Cadeira giratória com apoio de braços anatômicos com regulagem de altura, reforçada, com assento e encosto em madeira compensada, base giratória com 5 hastes em aço tubular capa de proteção em polipropileno, assento 42x42cm. Neoplast		
Totalmente irrecuperáveis, quebradas e com muitas peças faltantes.		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

<b>Itens números: 22301, 22308, 22310, 22311, 22312, 22313, 22314, 22315, 22316,, 22318, 22319, 22320, 22322, 22323, 22325, 22328, 22329, 22331, 22332, 22349, 22413, 22414 e 22417</b>	Irrecuperável	
<p>Cadeira reforçada fixa, estofada, estrutura em tubo 7/8, espessura 1mm, 2 travessas na parte inferior do assento interligando as pernas e 4 travessas interligando a estrutura de apoio (pés)</p>		
<p>Totalmente irrecuperáveis, com muitas peças faltantes, retiradas e reaproveitadas em outras de mesmo modelo.</p>		

<b>Item 27625</b>	Irrecuperável	
<p>Esmerilhadeira 115mm, 50Hz, 220V, 900W. Marca Macaco</p>		
<p>Esse equipamento está localizado no almoxarifado e está classificada como <b>irrecuperável</b>.</p>		

<b>Item 28108 e 28109</b>	Irrecuperável	
<p>Quadro branco com laminado melamínico(fórmica) brilhante, com espessura total de 17mm, própria para escrita a tinta especial, com moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados e suporte para marcador e apagador. Medida: 5 x 1,2 metros. Marca: Bela Arte.</p>		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

Equipamento classificado como <b>irrecuperável</b> . Em estado ruim de conservação.	
-------------------------------------------------------------------------------------	--

<b>Item 28163</b>	Irrecuperável	
Cafeteira 220V. Capacidade 1L.		
Esse equipamento está classificado como <b>irrecuperável</b> . Apenas carcaça.		

<b>Item 38634</b>	Irrecuperável	
Switch Gerenciável de 24 portas; 10/100 M; Modelo DGS-1210-28. D-Link.		
Equipamento classificado como <b>irrecuperável</b> . Item com peças faltantes.		

<b>Item 42078</b>	Irrecuperável	
Monitor P1913 19". Dell		
Equipamento classificado como <b>irrecuperável</b> . Item com peças faltantes.		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

<b>Item 42193</b>	Irrecuperável	
Telefone Sem Fio com função redial agenda digital secretária eletrônica função viva-voz 2 baterias(pilhas alcalinas recarregáveis tamanho AA) agenda para 80 números discagem por tone e pulse marca Gigaset(Siemens) empenho 2013NE800165		
Equipamento classificado como <b>irrecuperável</b> . Suas peças não poderão ser reutilizadas.		

<b>Item 56165</b>	Irrecuperável	
Furadeira de Impacto, 16mm, 50Hz, 900W, 220V. Marca Macaco		
Esse equipamento está localizado no almoxarifado e está classificado como <b>irrecuperável</b> . Apenas carcaça.		

<b>Item 56168</b>	Irrecuperável	
Esmerilhadeira 50-60Hz, 540W, 220V, 115mm. Marca Angle Grinder		
Esse equipamento está localizado no almoxarifado e está classificado como <b>irrecuperável</b> . Apenas carcaça.		

<b>Item 57608</b>	Irrecuperável	
Impressora Deskjet 680 C; HP.		
Equipamento classificado como <b>irrecuperável</b> . Item com peças faltantes.		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

<b>Itens do número 57869 ao 57886</b>	Irrecuperável	
Cavalete de madeira com dobradiças metálicas e prancheta fixa para desenho de 1,00m x 0,70m, regulagem a 65°. Trident		
Completamente irrecuperáveis, madeira podre, revestimento rasgado e partes faltantes		

<b>Item 65291</b>	Irrecuperável	
Furadeira ½" (13mm), 700W, 220V, 220V, 60Hz. Marca Black & Decker:		
Esse equipamento está classificada como <b>irrecuperável</b> . Item com peças faltantes.		

<b>Item 68498</b>	Irrecuperável	
Estabilizador de tensão; 1000 WTZ; 110/220; 1 KVA. BMI-Microline 1000B1.		
Equipamento classificado como <b>irrecuperável</b> . Suas peças não poderão ser reutilizadas.		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

<b>Item 68526</b>	Irrecuperável	
Monitor LCD 17" Preto. 740B. Samsung.		
Equipamento classificado como <b>irrecuperável</b> . Item com peças faltantes.		
<b>Item 77470</b>	Irrecuperável	
Liquidificador de 10 velocidades, com função pulsar. Cap. 2L; 220V; 70W. Mondial		
Esse equipamento está classificado como <b>irrecuperável</b> . Item com peças faltantes.		
<b>Item 83322</b>	Irrecuperável	
Copiadora multifuncional digital, preto/branco, com estabilizador e gabinete: velocidade mínima: 18ppm, volume de, no mínimo, 12.000 cópias, Kyocera.		
Equipamento classificado como <b>irrecuperável</b> . Item com peças faltantes.		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

<b>Item 84551</b>	Irrecuperável	
Multímetro digital com testador de cabos RJ11, RJ12 e RJ45 marca EHC modelo 1060 nota de empenho 2015NE800470		
Esse equipamento está classificado como <b>irrecuperável</b> . Suas peças não poderão ser reutilizadas.		
<b>Itens 8376 e 8377</b>	Irrecuperável	
Cortador de grama, chassi metálico com pintura eletrostática a pó, motor combustão interna 4 tempos a gasolina		
Equipamentos classificados como irrecuperáveis. Item com peças faltantes.		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

#### A SENHORA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS IBIRUBÁ/RS

(ÓRGÃO REQUISITANTE) , neste ato representado pelo seu (CARGO) , (NOME) , CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 9.373/2018, e na forma do item 3 do Edital de Desfazimento, vem à presença de Vossa Excelência requerer a doação do(s) bem/bens, relacionado(s) abaixo:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO

Atenciosamente, indico (NOME) , (CARGO) , CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, para, em nome deste órgão requerente, receber o(s) bem/bens no local em que se encontram e em horário a combinar.

Ibirubá, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.